



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME  
JAYNE SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2972915 SESPDS DF

CPF  
044.602.871-10

DATA NASCIMENTO  
18/01/1993

FILIAÇÃO  
GERALDO RODRIGUES DOS SANTO  
S  
MARIA DE LOURDES SILVA MORA  
IS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
05330040800

VALIDADE  
30/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
18/10/2011

OBSERVAÇÕES

*Jayne Silva dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO  
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

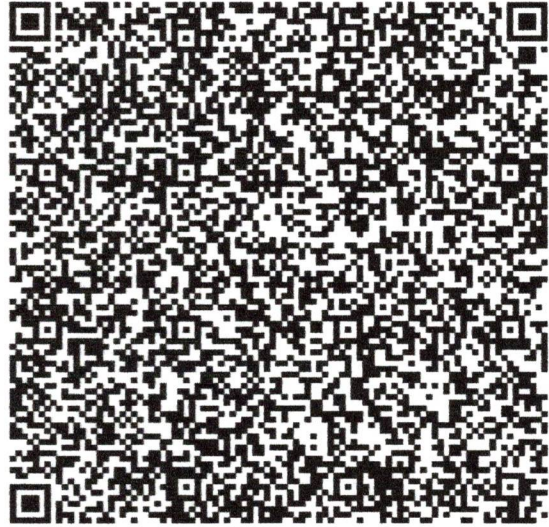
55601024411  
DF766768198

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2259620725

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*bing*

# PROCURAÇÃO

**Pregão Presencial nº 034/2022.  
Processo nº: 2022042722.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Município de Catalão.**

**OUTORGANTE:** Fokus Informática e Microfilmagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00, com sede na SPLM, conjunto 3, lote 10, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, no Estado do Distrito Federal, neste ato representada pelo Sr Clelson Amarildo de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3078338 SSP MG e do CPF/MF nº 488.924.756-49, residente e domiciliado à Qn7, conjunto 22, casa 23, Riacho Fundo I, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal.

**OUTORGADO:** Jayne Silva dos Santos, Brasileira, Solteira, Gerente de projetos, portador do RG nº 2972915 e do CPF/MF nº 044.602.871-10, residente e domiciliado à Qs 16, conjunto 05 A, casa 20, Riacho Fundo II, CEP 71.884-581, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

**OBJETO:** Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília, 20 de dezembro 2022.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF

FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA  
CNPJ: 05.399.623/0001-00

Clelson Amarildo de Araújo  
Sócio Gerente  
RG: 3078338 SSP/MG  
CPF: 488.924.756-49



**Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**

Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886  
Tabellião- Hercules Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas em exame da titularidade dos  
direitos, a(s) firma(s) de

[0541032]-CLELSON AMARILDO DE ARAUJO

TJDF20220170482202APBC

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
Brasília-DF, 20 de Dezembro de 2022  
181-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE



RECONHECIMENTO NA AUTENTICIDADE  
DE FIRMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DF

NOME  
 CLELSON AMARILDO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 M3078338 PCMG MG

CPF  
 488.924.756-49

DATA NASCIMENTO  
 12/01/1963

FILIAÇÃO  
 VENER GONCALVES DE ARAUJO  
 VICENTINA DA PIEDADE DE JESUS ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 00308507730

VALIDADE  
 28/08/2023

1ª HABILITACAO  
 16/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO  
 10/09/2018

SILVANO BARRETOLO FERREIRA FILHO  
 Diretor - Geral Instituto de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

91250581819  
 DF755985460

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1689421214

PROIBIDO PLASTIFICAR 1689421214

**Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**

Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886  
 Tabelião: Hercules Alexandre da Costa Benício

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
 Brasília-DF, 20 de Dezembro de 2022.

Em Testemunho da Verdade  
 ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE  
 Selo: TJDFT20220170482206PZPP  
 Para consultar o selo [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

*Luiz*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

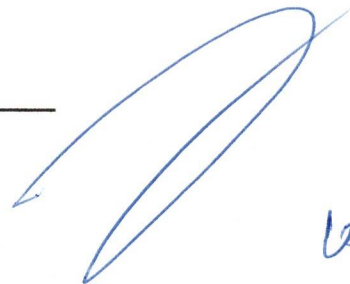


**Pregão Presencial nº 034/2022.  
Processo nº: 2022042722.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Município de Catalão.**

A empresa Fokus Informática e Microfilmagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00, por intermédio do seu representante legal, Sr. Clelson Amarildo de Araújo, portador(a) do RG nº 3078338 SSPMG e do CPF nº 488.924.756-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, Pregão Presencial nº 034/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 23 de dezembro de 2022

FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA  
CNPJ: 05.399.623/0001-00

  
\_\_\_\_\_  
**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**  
Sócio Gerente  
CPF: 488.924.756-49  
RG: 3078338 SSP/MG

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

[illegible text]





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP**

**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 12/01/1963, natural de Pompéu – MG, filho de Vener Gonçalves de Araújo e de Vicentina da Piedade de Jesus Araújo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.078.338 expedida pela SSP/MG em 30/09/1994 e CPF/MF nº 488.924.756-49, residente e domiciliado à SQN 211 Bloco “E” Apto. 505 - Brasília-DF, CEP: 70.863-050, Titular da empresa denominada “**FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP**”, estabelecida à **SIBS Q 03 CONJ. A LOTE 42 - NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, CEP:71.736-301**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.399.623/0001-00, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 5360019236.2 por despacho em 29/12/2016, e uma Filial estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão Nº 599 – Bairro Reduto – Belém/PA, CEP: 66.053-210. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** – Altera-se o endereço que passa a ser: **SPLM CONJ. 03 LOTE 10 - NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, CEP:71.732-030**.

**Cláusula 2ª** – Com a presente alteração o objeto social passa a ter a seguinte composição: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e microfilmagem; prestação de serviços de informática, microfilmagem e digitalização de documentos, organização de arquivos, higienização de documentos e microfilmagem eletrônica de documentos; desenvolvimento de sistemas em geral, treinamento de pessoal na área de informática e microfilmagem com manutenção; digitação de dados; digitalização de microfilme e locação de equipamentos correlatos.

Em Face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Clausula 1ª** – A empresa gira sob o nome empresarial **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM – EIRELI – EPP**, com o nome Fantasia “**FOKUS INFORMÁTICA**” e terá sede e domicílio na **SPLM CONJ. 03 LOTE 10 - NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF, CEP:71.732-030**. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo Titular da empresa.

**Clausula 2ª** - O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, consolidado e totalmente integralizado, sendo R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil) em bens moveis livres e desobrigados de qualquer ônus, e assim distribuída:

<b>CLELSON AMARILDO DE ARAUJO</b>	<b>100 %</b>	<b>250.000 quotas</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
-----------------------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

**Clausula 3ª** - O objeto comercial será: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e microfilmagem; prestação de serviços de informática, microfilmagem e digitalização de documentos, organização de arquivos, higienização de documentos e microfilmagem eletrônica de documentos; desenvolvimento de sistemas em geral, treinamento de pessoal na área de informática e microfilmagem com manutenção; digitação de dados; digitalização de microfilme e locação de equipamentos correlatos.

**Clausula 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2002, uma filial a partir de 03/04/2006, tendo ambas seu prazo indeterminado.

**Clausula 5ª** - A administração da sociedade caberá ao Titular **CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, e assinará todos e quaisquer documentos de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. E ainda havendo necessidade poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe o artigo 1061 a 1063 do Código Civil.

**Clausula 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 7ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Clausula 8ª** - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula 9ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do Titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e entrará em vigor na data de seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO NÚCLEO BANCÁRIO-DF**



**Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**

Av. Central, A.E. 19, Lotes H/I, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386-0886  
Tabelião: Hercúles Alexandre da Costa Rezende

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos  
direitos, a(s) firma(s) de

[0241032] - CLELSON AMARILDO DE ARAUJO

TJDF20190170212449EFP

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade,  
Brasília-DF, 30 de Junho de 2019  
113-LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE



*[Handwritten signature]*

*Luis*

*[Handwritten signature]*





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53600192362

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2200221203

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Fevereiro 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1808032 em 25/02/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200221203 - 23/02/2022. Autenticação: 79E291522F78B86CDF371BCF14B4F61FED7DAC45. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.335-1 e o código de segurança UQ1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.335-1	DFP2200221203	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

*Carneiro*  
  




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1808032 em 25/02/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200221203 - 23/02/2022. Autenticação: 79E291522F78B86CDF371BCF14B4F61FED7DAC45. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.335-1 e o código de segurança UQ1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**  
**CNPJ: 05.399.623/0001-00**  
**NIRE: 53600192362**

**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 12/01/1963, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.078.338 expedida pela PCEMG/MG e CPF nº 488.924.756-49. Residente e domiciliado à SQN 211 Bloco "E" Apto 505- Brasília-DF CEP: 70.863-050, e Titular da empresa denominada. **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, estabelecida à ST SPLM CONJUNTO 3, SN, Lote 10, distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), Brasília/DF, CEP: 71732-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.623/0001-00, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE **53600192362** por despacho em 04/11/2002, e mais duas Filiais uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão N° 599 — Bairro Reduto — Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, nº 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513 com início das atividades em 02/03/2016, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios geral, exceto imobiliários, Serviços de microfilmagem, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**  
**CNPJ: 05.399.623/0001-00**  
**NIRE: 53600192362**

**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 12/01/1963, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.078.338 expedida pela PCEMG/MG e CPF nº 488.924.756-49. Residente e domiciliado à SQN 211 Bloco "E" Apto 505- Brasília-DF CEP: 70.863-050, e Titular da empresa denominada. **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, estabelecida à ST SPLM CONJUNTO 3, SN, Lote 10, distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), Brasília/DF, CEP: 71732-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.623/0001-00, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE **53600192362** por despacho em 04/11/2002, e mais duas Filiais uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão N° 599 — Bairro Reduto — Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, nº 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513 com início das atividades em 02/03/2016, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, mediante às cláusulas e condições seguintes:

Página 1

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios geral, exceto imobiliários, Serviços de microfilmagem, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, com sede estabelecida à ST SPLM CONJUNTO 3, SN, Lote 10, distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), Brasília/DF, CEP: 71732-030 e mais duas Filiais uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão N° 599 — Bairro Reduto — Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, n° 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513 com início das atividades em 02/03/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 04/11/2002, e duas filiais a partir de 03/04/2006 e outra em 02/03/2016, tendo ambas seu prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelo sócio da seguinte forma:

<u>SÓCIO:</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
<b>CLELSON AMARILDO DE ARAUJO</b>	250.000	100	R\$250.000,00
Total	250.000	100	R\$250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade empresária cabe a **CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Único:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA SETIMA** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA**– Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Página 2



**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade empresária autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**– Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei que não está(ao) impedidos de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o FORO de Brasília/DF para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar em de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Brasília/DF, 22 fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**

\_\_\_\_\_  
Página 3





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.335-1	DFP2200221203	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1808032 em 25/02/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200221203 - 23/02/2022. Autenticação: 79E291522F78B86CDF371BCF14B4F61FED7DAC45. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.335-1 e o código de segurança UQ1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

  
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, de CNPJ 05.399.623/0001-00 e protocolado sob o número 22/022.335-1 em 23/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1808032, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador EDUARDO ANDRE POLL.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ANDRE POLL, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 09:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/022.335-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1808032 em 25/02/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200221203 - 23/02/2022. Autenticação: 79E291522F78B86CDF371BCF14B4F61FED7DAC45. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.335-1 e o código de segurança UQ1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600192362

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2200233771

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

4 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1821716 em 04/04/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200233771 - 31/03/2022. Autenticação: 7B4A6CBE261BD75ECDF518AAAEF0FB663442C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C221001575710 e o código de segurança OUut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.098-8	DFP2200233771	31/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1821716 em 04/04/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200233771 - 31/03/2022. Autenticação: 7B4A6CBE261BD75ECDF518AAAEF0FB663442C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C221001575710 e o código de segurança OUut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**  
**CNPJ: 05.399.623/0001-00**  
**NIRE: 53600192362**

**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 12/01/1963, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.078.338 expedida pela PCEMG/MG e CPF nº 488.924.756-49. Residente e domiciliado à SQN 211 Bloco "E" Apto 505- Brasília-DF CEP: 70.863-050, e Titular da empresa denominada. **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, estabelecida à ST SPLM CONJUNTO 3, SN, Lote 10, distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), Brasília/DF, CEP: 71732-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.623/0001-00, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE **53600192362** por despacho em 04/11/2002, e mais duas Filiais uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão N° 599 — Bairro Reduto — Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, nº 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513 com início das atividades em 02/03/2016, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios geral, exceto imobiliários, Serviços de microfilmagem, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**  
**CNPJ: 05.399.623/0001-00**  
**NIRE: 53600192362**

**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 12/01/1963, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.078.338 expedida pela PCEMG/MG e CPF nº 488.924.756-49. Residente e domiciliado à SQN 211 Bloco "E" Apto 505- Brasília-DF CEP: 70.863-050, e Titular da empresa denominada. **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, estabelecida à ST SPLM CONJUNTO 3, SN, Lote 10, distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), Brasília/DF, CEP: 71732-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.623/0001-00, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE **53600192362** por despacho em 04/11/2002, e mais duas Filiais uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão N° 599 — Bairro Reduto — Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, nº 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513 com início das atividades em 02/03/2016, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, mediante às cláusulas e condições seguintes:

Página 1

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios geral, exceto imobiliários, Serviços de microfilmagem, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, com sede estabelecida à ST SPLM CONJUNTO 3, SN, Lote 10, distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), Brasília/DF, CEP: 71732-030 e mais duas Filiais uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gurjão N° 599 — Bairro Reduto — Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, n° 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513 com início das atividades em 02/03/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciou suas atividades em 29/08/2002, e duas filiais a partir de 03/04/2006 e outra em 02/03/2016, tendo ambas seu prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelo sócio da seguinte forma:

<u>SÓCIO:</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
<b>CLELSON AMARILDO DE ARAUJO</b>	250.000	100	R\$250.000,00
Total	250.000	100	R\$250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade empresária cabe a **CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Único:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA SETIMA** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA**– Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Página 2



**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade empresária autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**– Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei que não está(ao) impedidos de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o FORO de Brasília/DF para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar em de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Brasília/DF, 24 março de 2022.

---

**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**

---

Página 3





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.098-8	DFP2200233771	31/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1821716 em 04/04/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200233771 - 31/03/2022. Autenticação: 7B4A6CBE261BD75ECDF518AAAEF0FB663442C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C221001575710 e o código de segurança OUut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, de CNPJ 05.399.623/0001-00 e protocolado sob o número 22/038.098-8 em 31/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1821716, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2022, às 11:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/038.098-8.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 04 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1821716 em 04/04/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200233771 - 31/03/2022. Autenticação: 7B4A6CBE261BD75ECDF518AAAEF0FB663442C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C221001575710 e o código de segurança OUut Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
DFP2200463584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

BRASILIA  
Local

17 Novembro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

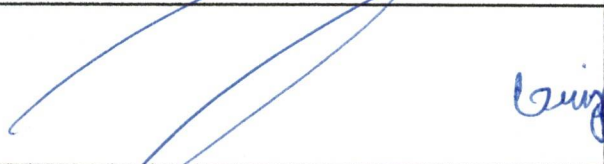
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES







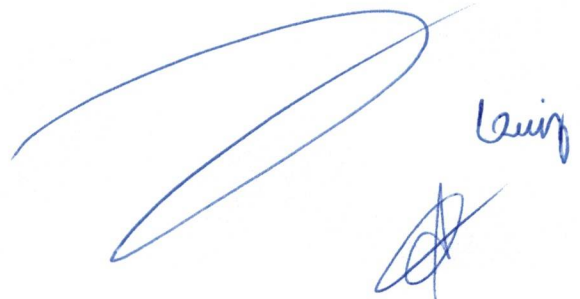
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/129.901-7	DFP2200463584	31/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202791649 em 18/11/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200463584 - 31/10/2022. Autenticação: AE2EF149D1D8E1D1A97E6C149D7D6A5D1D997937. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/129.901-7 e o código de segurança j8tL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA**

**CNPJ: 05.399.623/0001-00 - NIRE: 53600192362**

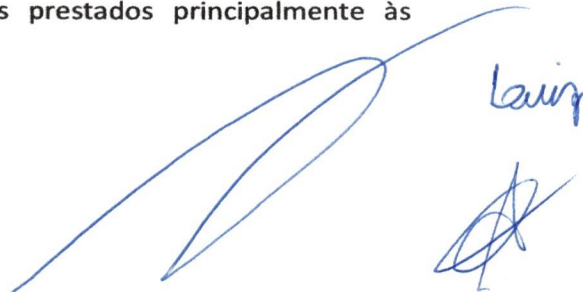
**CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 12/01/1963, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.078.338 expedida pela PCEMG/MG e CPF nº 488.924.756-49, residente e domiciliado à SQN 211 Bloco "E" Apto 505- Brasília-DF CEP: 70.863-050, e titular da empresa denominada, **FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP**, estabelecida à St Splm Conjunto 3, sn, lote 10, distrito Setor Placa Da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP: 71732-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.623/0001-00, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53600192362 por despacho em 04/11/2002, e mais duas filiais, uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gorjão, Nº 599, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à AV. Brasília, nº 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513, com início das atividades em 02/03/2016 resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **FOKUS INFORMÁTICA**.

**Cláusula Segunda** – A empresa desiste de concluir a abertura de suas filiais, uma estabelecida à Travessa Piedade com Henrique Gorjão, Nº 599, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-210 com início das atividades em 03/04/2006 e outra filial com sede situada à Av. Brasília, nº 1639, sobreloja, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-513, com início das atividades em 02/03/2016, uma vez as filiais foram registradas apenas na Junta Comercial do DF, sede da matriz e não tiveram concluído seu registro nem nos estados de destino, nem na Receita Federal.

**Cláusula Terceira** - O objeto será a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de microfilmagem, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.



**Cláusula Quarta** – A sede da empresa é na St Splm Conjunto 3, sn, lote 10, distrito Setor Placa Da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP: 71732-030.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 29/08/2002, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sexta** – O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	250.000	100	R\$250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$250.000,00</b>

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona** – A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

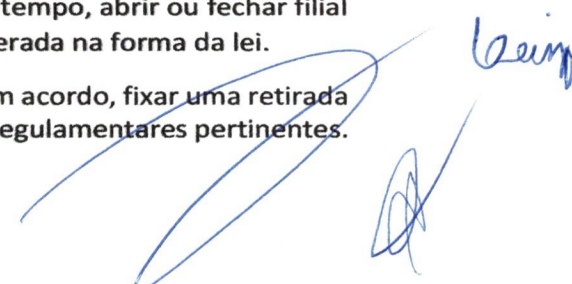
**Cláusula Décima** – A empresa desenhada neste ato da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Primeira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Segunda**– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Quarta** – O(s) sócio(s) pode(rão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





**Cláusula Décima Quinta**— Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sexta** – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Setima** - Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A empresa adota o nome empresarial de **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **FOKUS INFORMÁTICA.**

**Cláusula Segunda** - O objeto é a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de microfilmagem, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

**Cláusula Terceira** – A sede da empresa é na St Splm Conjunto 3, sn, lote 10, distrito Setor Placa Da Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP: 71732-030.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 29/08/2002, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio da seguinte forma:

*Carneiro*



SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	250.000	100	R\$250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$250.000,00</b>

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima**– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

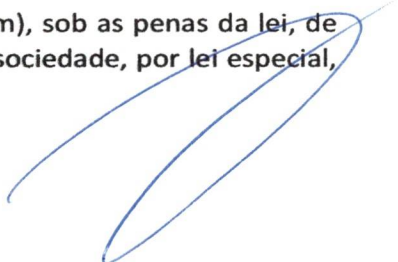
**Cláusula Décima Segunda** – O(s) sócio(s) pode(rão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira**– Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta** – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

*Quiz*  

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2022

Clelson Amarildo de Araújo  
Sócio/Administrador






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/129.901-7	DFP2200463584	31/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

*hary*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202791649 em 18/11/2022 da Empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ 05399623000100 e protocolo DFP2200463584 - 31/10/2022. Autenticação: AE2EF149D1D8E1D1A97E6C149D7D6A5D1D997937. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/129.901-7 e o código de segurança j8tL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, de CNPJ 05.399.623/0001-00 e protocolado sob o número 22/129.901-7 em 31/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202791649, em 18/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	18/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/11/2022



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2022, às 09:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/129.901-7.

*Luiz*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 18 de novembro de 2022



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320279164-9	05.399.623/0001-00	04/11/2002	29/08/2002

Endereço Completo:

SETOR SPLM CONJUNTO 3 SN LOTE 10 - BAIRRO SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE) CEP 71732-030 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORNAO-CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
488.924.756-49	CLELSON AMARILDO DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/11/2022

Número: 53202791649

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA - EPP	5320117125-6	53600192362	xx	TRANSFORMACAO
FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI EPP	5360019236-2	53202791649	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001702349 e visualize a certidão)



22/180.625-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	TRAVESSA PIEDADE COM HENRIQUE GURJAO N° 599, BAIRRO REDUTO, 66053-210, BELEM/PA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA BRASILIA NO 1639 SOBRELOJA, BAIRRO SAO BENEDITO, 33105-513, SANTA LUZIA/MG

NADA MAIS#

Brasília, 20 de Dezembro de 2022 09:41

  
MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001702349 e visualize a certidão)



22/180.625-3

*being*